

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL**

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2019

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 8 de abril a 6 de maio de 2019 as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas vinte (20) vagas para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de vinte (20) vagas, ficam reservadas seis vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de mestrado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, no site do programa.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores que tem disponibilidade de vagas para orientação de mestrado está no **ANEXO 2** deste edital

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de 8 de abril de 6 maio de 2019, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail **selecaoppgcine@gmail.com**, **indicando no assunto do e-mail o nome do/a candidato/a e o nível da seleção (mestrado)**.

Os/as candidatos/as que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas, deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: abril/maio de 2019

Vencimento: 6/05/2019

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail **selecaoppgcine@gmail.com**, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2.**

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine(pcv.ega@id.uff.br), valendo-se dos endereços e telefones indicados no site do PPGCine.

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 10 de abril de 2019 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine(<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do/a candidato/a.

3.2. Documentação dos Candidatos (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

- a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;
- b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine. Para alunos (as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída obrigatoriamente no primeiro semestre do calendário escolar de 2019.
- d) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- e) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0). Os demais estarão eliminados. Só será possível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)**.

Critérios de avaliação

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Disponibilidade de orientação
- d) Originalidade

- e) Articulação teórica
- f) Qualidade do texto
- g) Exequibilidade e estrutura metodológica.

4.2. Segunda Etapa - Prova Escrita (Peso 3)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A banca apresentará duas (02) questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas e o(a) candidato(a) deverá escolher uma (01) das duas, redigindo sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

Bibliografia e Filmografia para a Prova Escrita

Livros:

ALVARENGA, Clarisse. *Da cena do contato ao inacabamento da história. Os últimos isolados (1967-1999), Corumbiara (1986-2009) e Os Arara (1980-)*. Salvador: EDUFBA, 2017.

FERREIRA, Jairo. *Cinema de Invenção*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2016.

OBS – Outras edições dos livros também podem ser utilizadas

Filmografia:

CORUMBIARA. Direção de Vincent Carelli. Brasil, 2009.

O BANDIDO DA LUZ VERMELHA. Direção de Rogério Sganzerla. Brasil, 1968.

Critérios de avaliação

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento.
- b) Competência/coerência argumentativa.
- c) Qualidade do texto.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido. A tolerância máxima de atraso é de 15 minutos.

4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 2)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(As) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral só poderá ser realizada presencialmente.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazer a prova no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova de língua estrangeira munido de documento de identidade original com foto.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as). A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o prazo final de interposição de recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os(as) candidatos(as) capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo e habilitados na Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o **item 4.4.** deste edital) deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: de 8 de abril a 6 de maio de 2019.

Confirmação da Inscrição: até 10 de abril de 2019

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 31 de maio de 2019.

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: até 3 de junho de 2019 às 19:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 6 de junho de 2019 até às 19:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita

Realização da Prova Escrita: 10 de junho de 2019.

Início: **10:00 horas**.

Término: **13:00 horas** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

OBS: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia-hora de antecedência, apresentando documento de identidade com foto válido e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova Escrita: até 11 de junho de 2019.

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: até o dia 13 de junho às 19:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita: 14 de junho de 2019 até às 19:00 horas.

8.4. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Divulgação do agendamento dos(as) candidatos(as) para a Prova Oral: 14 de junho de 2019.

Período de realização da Prova Oral: 17 e 18 de junho de 2019.

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

OBS: As salas e os horários serão informados na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral: 19 de junho de 2019.

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: até 24 de junho de 2019, às 19:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: 27 de junho de 2019.

8.5. Prova de Língua Estrangeira:

Divulgação dos(as) candidatos(as) dispensados(as) da realização de Prova de Língua Estrangeira: 14 de junho de 2019.

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 19 de junho de 2019.

Início: 10 horas.

Término: 12 horas (duração de 2 horas, sem consulta).

Local: a ser informado.

OBS: Todos os(as) candidatos(as) aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo devem fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles(as) que apresentarem no ato da inscrição documentação de proficiência em língua estrangeira aceita pela banca.

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade com foto válido. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: 24 de junho de 2019.

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 28 de junho de 2019.

Período para Interposição de Recursos: 3 de julho de 2019.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 5 de julho de 2019.

8.7. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 6 e 7 de agosto de 2019.

Procedimento: [Conforme orientação da Secretaria do Programa](#)

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- b)** Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os arquivos (pdf.) dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

- I) **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.
- II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.
- III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA DOUTORADO

Cezar Migliorin
Elianne Ivo Barroso
Fernando Moraes da Costa
Fabián Nuñez
India Mara Martins
Karla Holanda

Luiz Augusto Rezende
Mariana Baltar
Marina Tedesco Cavalcanti
Maurício de Bragança
Pedro Lapera
Rafael de Luna Freire
Talitha Ferraz

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.

OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine



דָּבָרִים

□ □ □ □ □

PPGCINEUFF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS¹, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome) ou nome social),
portador da identidade N° _____ e
CPF N° _____, inscrito no processo
seletivo da Universidade Federal Fluminense para
ingresso no Curso de Pós-Graduação em Cinema e

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

¹ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

Audiovisual, _____ (Mestrado ou Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF², sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/1940³.

Niterói, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

Niterói, 2 de abril de 2019

Prof. Dr. João Luiz Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

³ Código penal artigos: 171 e 299